



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11348 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 100/2025

SERVIÇOS / BENS

DATA DE CRIAÇÃO: 28/02/2025

1. PROJETO

Fundação Open Society □ Transformação Ecológica e Consórcios

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.2 - Produzir estudos técnicos sobre adaptação climática e transformação ecológica.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.1 - Produzir 10 relatórios de investigação sobre adaptação climática e transformação ecológica.

3. JUSTIFICATIVA

Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) e o Plano de Transformação Ecológica

A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) é um organismo internacional de caráter intergovernamental que promove a cooperação entre os países ibero-americanos nos campos da educação, ciência, tecnologia e cultura, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento, a democracia e a integração regional.

De acordo com seu Estatuto, a OEI tem como missão principal colaborar com os Estados Membros na elevação dos níveis educacionais, científicos, tecnológicos e culturais, além de atuar em parceria com entidades públicas e privadas. Para cumprir essas finalidades, a organização implementa programas, projetos e atividades de cooperação técnica, promovendo a transferência e o compartilhamento de experiências no âmbito ibero-americano.

Nesse contexto, a OEI atua em três frentes principais no campo científico:

Divulgação e educação científica

Geração e transferência de conhecimento

Fortalecimento das políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI)

Plano de Transformação Ecológica (PTE)

O Plano de Transformação Ecológica (PTE) é uma iniciativa estratégica do governo brasileiro que visa impulsionar a sustentabilidade, promover uma economia de baixo carbono e integrar práticas inovadoras de bioeconomia. Dado o contexto de um país com dimensões continentais, a territorialização do PTE é fundamental para adequar suas políticas às particularidades socioeconômicas, culturais e ambientais de regiões como o Nordeste e a Amazônia Legal.

Essas regiões enfrentam desafios únicos, como desertificação, desmatamento, mudanças climáticas e desigualdades socioeconômicas, mas também possuem um enorme potencial para liderar transformações sustentáveis. A Amazônia, com sua biodiversidade única e riqueza cultural, e o Nordeste, com sua resiliência climática e produção agrícola diversificada, representam pilares estratégicos para o desenvolvimento de soluções ecológicas que conciliem preservação ambiental e progresso econômico.

Com o Brasil assumindo um papel de protagonismo internacional ao sediar a COP30 em 2025, este projeto reforça o compromisso do país em liderar a agenda climática global. A iniciativa propõe a adaptação das diretrizes do PTE às realidades locais, promovendo inovação, inclusão e sustentabilidade. Além disso, busca fortalecer a bioeconomia, alinhar investimentos a práticas ambientais responsáveis e estabelecer as bases para um futuro resiliente e sustentável nas regiões escolhidas.

O Papel da Consultoria Técnica

A consultoria técnica será determinante para superar os desafios inerentes à implementação do Plano Nordeste de Transformação Ecológica. Sua atuação garantirá uma abordagem estratégica na organização e articulação das diferentes partes interessadas, incluindo órgãos governamentais, Consórcio Nordeste e comunidades locais, promovendo a sinergia necessária para o sucesso do projeto.

Além disso, a consultoria será responsável pela elaboração da proposta inicial do Plano de Transformação Ecológica do Nordeste, fornecendo subsídios técnicos, mobilização e articulação estratégica com atores-chave do território para a promoção de iniciativas e projetos de desenvolvimento sustentável.

Dado o protagonismo do Brasil na agenda climática global e a importância estratégica do Nordeste para a implementação de soluções sustentáveis, o papel da consultoria técnica será essencial para transformar as diretrizes gerais do PTE em ações concretas, adaptadas às realidades regionais.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para elaboração de estudos técnicos para proposta inicial do Plano de Transformação Ecológica do Nordeste, no âmbito do projeto FPOSAMAZONIANORDESTE.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (consultor Especialista)

- 1- Estudos técnicos a serem realizados devem identificar desafios e oportunidades para projetos de mitigação e resiliência específicos para o bioma da Caatinga.
- 2- Elaborar a proposta inicial do PTE-NE, que será lançado durante o evento O Brasil e a Caatinga Clima, Povos e Desenvolvimento Regional e Sustentável, a ser realizado em maio de 2025, em Salvador/BA.
- 3- Realizar uma pesquisa de caráter exploratório, utilizando técnicas como entrevistas semiestruturadas e análises qualitativas.
- 4- Estudo conduzido com base na identificação e articulação de projetos sustentáveis na Caatinga, culminando na elaboração da proposta inicial do PTE-NE com foco em iniciativas de Recaatingamento.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (consultor Especialista)

Formação acadêmica

FORMAÇÃO SUPERIOR em nível de graduação na área de ciências sociais, administração pública, economia, relações internacionais, políticas públicas e demais áreas correlatas com diploma reconhecido pelo MEC.

É desejável obter pós-graduação e/ou mestrado em qualquer área de ciências sociais aplicadas.

B. Exigências Específicas

Perfil Profissional (obrigatório) Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (anos) anos com projetos e/ou programas relacionados a impacto social e ambiental .

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (consultor Especialista)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.1	Relatório contendo o levantamento e análise dos desafios e potencialidades do Nordeste frente ao Plano de Transformação Ecológica (PTE-NE).	30 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Documento técnico com sistematização de entrevistas com membros das Câmaras Temáticas do Consórcio para compreender as soluções e demandas existentes relacionadas ao Plano de Transformação Ecológica no Nordeste.	45 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Documento técnico com proposta inicial do PTE-NE para lançamento no evento O Brasil e a Caatinga Clima, Povos e Desenvolvimento Regional e Sustentável	60 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL ESTIMADO

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

consultor Especialista Remoto

10. PRAZO DE EXECUÇÃO ESTIMADO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 2 meses e 30 dias

Data de Término: 16/06/2025

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (consultor Especialista)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação será efetuada mediante processo seletivo

A realização do Processo Seletivo é feita por Comissão de Seleção instituída especificamente para este fim.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste TR.

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no TR.

Primeira Etapa: Análise de Currículo

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos na Plataforma de Currículos da OEI, conforme pontuação especificada neste TR.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (análise de currículo).

Em caso de empate, serão chamados para entrevista todos os candidatos que obtiveram a mesma pontuação.

Os comprovantes devem ser anexados ao currículo cadastrado na plataforma da OEI até o encerramento do período de inscrições do edital.

A apresentação de documentos em branco, ilegíveis ou que não correspondem à qualificação exigida no edital implicará em sua desconsideração.

A não apresentação dos documentos comprobatórios de qualificação ou sua apresentação intempestiva (após a inscrição) implicará na desconsideração da qualificação alegada no currículo, nos seguintes termos:

Quando a qualificação desconsiderada for requisito mínimo de participação, a consequência será a eliminação do candidato.

Quando a qualificação desconsiderada for critério de qualificação (pontuação curricular), a consequência será a não atribuição da pontuação correspondente prevista no edital.

Para que o candidato pontue na primeira fase (análise de currículo), o currículo cadastrado na plataforma da OEI deve comprovar a experiência indicada, mediante apresentação de certificados ou atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros, cópias de contratos anteriores ou outro documento idôneo a comprovar a experiência alegada.

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 40 (quarenta) pontos, observando os seguintes critérios:

Diploma de pós-graduação e/ou mestrado em qualquer área de ciências sociais aplicada. 20 pontos

Experiência comprovada de, no mínimo, 2 anos com Projetos e Programas. 5 pontos para cada ano excedente. (máximo 20 pontos)

Segunda Etapa: Entrevista

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da comissão de seleção, observando os critérios do TR. A critério da comissão de seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (Análise de Currículo).

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 60 (sessenta) pontos, observando os seguintes critérios:

Domínio sobre os campos de pesquisa do objeto da contratação, com experiência na formulação de documentos e boa escrita formal, com consistência na argumentação, organização e coesão na exposição de ideias.

Não atende 0 pontos

Evidência fraca 10

Evidência suficiente 20

Evidência forte 30

Evidência excepcional 40

Apresenta perfil proativo, interesse e disponibilidade para ocupação da consultoria.

Não atende 0 pontos

Evidência satisfatória 10

Evidência forte 20

Terceira Etapa: Apresentação de Documentação

A pontuação total (PT) será composta pela soma da fase de pontuação curricular (PC) e pontuação da entrevista (PE), na seguinte fórmula:

Pontuação Total (PT) = Pontuação curricular (PC) Pontuação de Entrevista (PE)

Em caso de empate na pontuação total terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

Maior nota na fase de entrevista.

Maior idade.

O envio de documentos de identificação pessoal do candidato aprovado será solicitado ao final do processo seletivo, para a formalização do contrato.

A critério da Comissão de Seleção, poderão ser solicitados documentos complementares após a realização da etapa de entrevistas, sendo concedido prazo para o envio destes. Em caso de omissão no envio, o candidato será desclassificado.

13. CONSIDERAÇÕES

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVIDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVIDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).